CÂMARA MUNICIPAL 07 DE MURIAÉ - MG

LEI Nº 4.233 / 2012

"Dá denominação de Rua Clóvis Malafaia da Cunha a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***"Rua Clóvis Malafaia da Cunha"*** o logradouro público denominado como "Travessa F" no bairro São Joaquim.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 24 de abril de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé